
EDITAL DE LEILÃO: Dia 04 de ABRIL de 2024, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 25 de ABRIL de 2024, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 7ª VARA: 0000151-75.2017.5.09.0007 SERGIO LUIS DE FIGUEIREDO E SOARES X FERRO & SMOLICH GYM LTDA Imóvel objeto da matrícula 56.902 do 1º CRI de Curitiba, lote de terreno 73 da planta Jardim Alto Boa Vista, com indicação fiscal 53-022-002.000-5, situado no bairro Mercês, nesta capital, do lado par da Rua Doutor Otto Ernesto Blume. Avaliado em R\$ 988.451,00. Ante a existência de coproprietários alheios à execução, a arrematação somente será levada a efeito se alcançar ao menos 90% do valor da avaliação, tendo em vista a necessidade de garantir aos coproprietários/cônjuge, alheios à execução, o correspondente às respectivas quotas-partes (75%), a partir do fruto da arrematação. (art.843,§2º do CPC). 0002083-69.2015.5.09.0007 EVANDRO CESAR RODRIGUES DE SOUZA X TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA MASSA FALIDA Apartamento nº 72, do tipo “D”, localizado no 7º pavimento integrante do Edifício Jardim Amazonas, situado na Rua Amazonas, 691, nesta cidade, com a área construída de utilização exclusiva de 71,2300m², área de uso comum de 15,0889m² perfazendo a área correspondente ou global construída de 86,3189m², tudo conforme matrícula 69.388 do 5º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 425.055,78. Vaga de estacionamento nº 31, do tipo GVII, localizada no térreo, integrante do Edifício Jardim Amazonas, situado na Rua Amazonas, 691, nesta cidade, com a área construída de utilização exclusiva de 21,000m², área de uso comum de 26,0466m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 47,0466m², tudo conforme matrícula 69.389 do 5º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 107.350,00. Considerando as peculiaridades do caso concreto, penhora de direitos aquisitivos de imóvel gravado com alienação fiduciária, especialmente diante da possibilidade de frustração da expectativa de aquisição do bem em eventual consolidação da propriedade pelo credor fiduciário faculta-se ao arrematante, em analogia às hipóteses previstas no art. 903, § 1º, I e § 5º, II, desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, se, antes de expedida a carta de arrematação, houver notícia da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário. Deverá ser depositado como sinal o valor mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 10ª VARA: ADEMIR ANTONIO FERREIRA MACHADO X PERLY COMÉRCIO DE FIBRAS DE POLIESTER LTDA Descrito na transcrição nº 10.936 do 1º CRI de São José dos Pinhais. Um terreno rural de campo e mato, com a área de 4 alqueires, mais ou menos, situado no lugar Campo Alto, distrito de Aruatã em São José dos Pinhais. Endereço atualizado – Estrada Campo Alto, Vossoroca, Campo Alto, Tijucas do Sul, Paraná. Benfeitorias: uma casa sede da chácara, com aproximadamente 200m². Uma casa de aproximadamente 100m² qual reside o Sr. João Claudino, caseiro. Um galpão pequeno atrás da casa sede, com aproximadamente 50m². Uma churrasqueira com espaço de aproximadamente 25m². No total da área não possui mais benfeitorias nem lavoura e que o terreno é bem dobrado e de mata. Avaliado em R\$ 272.000,00. 0001523-55.2014.5.09.0010 DAFNE GRAZIELLI SARAGOSSA DE TODELO XBJJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI Lote de Terras sob nº 12/13, da quadra nº 02, com área de 4.800m², situado no Parque Industrial Zona Oeste – 2ª. Etapa, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 23.111 do Cartório de Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Apucarana - PR. Rua Adão Iwankiw, 170, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana – PR. Edificação em estrutura pré-moldada de concreto armado com área de 998,33 m2, salão comercial em estrutura pré-moldada com fechamento em alvenaria (depósito) com área de 500,00 m2, perfazendo um total de 1.498,70 m2. ampliação e reforma do barracão com estrutura pré- moldada e fechamento em placas de concreto (confeções), sendo: reforma pavimento térreo com área de 164,51 m2, demolição de 23 m2, ampliação do pavimento térreo com área de 649,63 m2 e ampliação de pavimento superior com área de 445,81 m2; ampliação do barracão industrial, sendo térreo com área de 249,82 m2 e pavimento superior com área de 188,69 m2; ampliação do barracão industrial com fechamento e estrutura pré-moldada para fins industriais com área de 355,20 m2, totalizando 3.387,85 m2. Avaliado em R\$ 5.800.000,00. 0001829-24.2014.5.09.0010 AMILTON KUDLA X M.C.C. NAUTICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Direito real de uso da vaga de garagem descrita na matrícula 30.725 do 2º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 40.000,00. 12ª VARA: 0000873-60.2018.5.09.0012 THATYANA JALESKI X CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO VIVDENTE LTDA Apartamento 01 em alvenaria, para fins residenciais, localizado no pavimento térreo, de frente para a Rua Boa Vista, com área total de 237,14m², sendo a área de 132,45m² de subsolo e a área do apartamento de 104,81m², havendo escada interna que leva ao subsolo, composto de uma área, lavandeira, banheiro e depósito, com piso cerâmico, esquadrias de ferro, forrado com laje de concreto. A área destinada ao apartamento do pavimento térreo é composta de área, sala de estar/jantar, cozinha, banheiro, 2 dormitórios e suíte, com piso cerâmico e parquet, esquadrias de madeira e forrado em laje de concreto, tudo conforme matrícula 7.58 do CRI de Guarani das Missões – RS. Avaliado em R\$ 300.000,00. 0001124-44.2019.5.09.0012 JEFFERSON NEVES FERREIRA X P&P SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA. Uma motocicleta Honda NXR 160 BROS, ano de fabricação/modelo 2017/2017, placa BBM 8182. Avaliado em R\$ 14.400,00. 3971600-80.2009.5.09.0012 INGO DA SILVA X ITAIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Apartamento 131 situado no 13º andar, tipo ou 14º pavimento do Edifício Tenerife, sito na Travessa João Turim, 72, em Curitiba, com área construída privativa de 251,89m² e demais medidas e confrontações constantes da matrícula 40.877 do 6º CRI de Curitiba. Vaga de Garagem 07 situada no 1º subsolo ou 1º pavimento baixo do térreo, do Edifício Tenerife, sito na Travessa João Turim, 72, em Curitiba, com capacidade de estacionamento para 2 automóveis de porte médio, com área construída privativa de 59,23m² e demais medidas e confrontações constantes da matrícula 40878 do 6º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 1.600.000,00. 16ª VARA: 0000338-80.2022.5.09.0016 FABIANE LUCIO TORREGIANI X KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES 122 capas iphone padrão apple. Avaliada em R\$ 10.858,00. 40 películas Ultrashield premium. Avaliada em R\$ 3.960,00. 04 battery pack MagSafe apple. Avaliadas em R\$ 3.596,00. 04 carregadores MagSafe 2 MacBook apple. Avaliados em R\$ 2.396,00. 02 carregadores USB-C marca apple. Avaliados em R\$ 598,00. 02 cabos de 1m USB-C marca apple. Avaliados em R\$ 438,00. 03 cabos lightning to USB 1m, apple. Avaliados em R\$ 587,00. 01 cabo lightning to USB 2m, apple. Avaliados em R\$ 249,00. 02 cabos lightning to USB-C 1m, apple. Avaliados em R\$ 398,00. 01 cabo USB-C 2m, apple. Avaliados em R\$ 249,00. 1 fone apple pods lightning. Avaliado em R\$ 239,00. 1 USB power adapt apple. Avaliado em R\$ 149,00. 2 capas iphone 14. Avaliado em R\$ 800,00. 3 capas iphone 15. Avaliado em R\$ 1.500,00. 1 power bank 15m 10.000mah. Avaliado em R\$ 199,00. 1 caixa de som jbl. Avaliado em R\$ 300,00. 1 carregador apple magsafe 20vw. Avaliado em R\$ 399,00. 01 carregador baseus quick 20vw. Avaliado em R\$ 139,00. 03 canetas penhouse hold baseus. Avaliado em R\$ 597,00. 01 suporte de celular baseus. Avaliado em R\$ 149,00. 02 iphone powerbank Battery apple. Avaliado em R\$ 2.000,00; 01 teclado multidevice R380. Avaliado em R\$ 350,00. 01 magnetic Fast Charger to USB-C 1m apple. Avaliado em R\$ 250,00. 02 carregadores 85w magsafe 2 power adapte apple. Avaliado em R\$ 1.054,00. 1540000-70.2005.5.09.0016 AMIL PEDROSO DE MORAES JUNIOR X CAMPOS E CABRAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ILUMINAÇÃO LTDA Um quando com moldura de 1,74 x 0,74 metros com tela do artista Cetano, em perfeito estado. Avaliado em R\$ 10.000,00. 18ª VARA: 0588700-05.2000.5.09.0652 AMAURI GILBERTO ANDREATTA X ACUMULADORES BRASIL LTDA Um veículo Chevrolet/Cobalt 1.4, ano/modelo 2012, placa AVU

1690, gasolina/álcool, cor prata ,em funcionamento e em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 28.000,00. 22ª VARA: NEIAS PINTO DIAS JUNIOR X ANTONIO KALIL NICOLAU Parte ideal correspondente a 1/14 do seguinte imóvel: Loja e seobreloja, localizada no andar térreo ou segundo pavimento e sobre loja ou terceiro pavimento do Edifício Tifanny, com área total construída de 257,50 m², tudo conforme matrícula 44.208 do 6º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 96.428,47. 32ª VARA: 0000432-40.2021.5.09.088 PAULO CEZAR BEXERRA DA SILVA X IL POMODORO LANCHES EIRELI 02 máquinas de fliperama marca “divirta-se” com vários jogo, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliados em R\$ 6.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de

leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 14 de março de 2024. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.